Decreto nº 3.546, de 28 de outubro de 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 330.099,70 (TREZENTOS E TRINTA MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 330.099,70** (trezentos e trinta mil, noventa e nove reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339036.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	201.099,70
02.09.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.09.05.000	- Gestão em Saúde	
339039.00-10.308.0164.2.133000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	19.000,00
02.12.00.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL**	
02.12.04.000	- Departamento de Serviços Municipal	
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	110.000,00
		==========
	TOTAL.....	**R$ 330.099,70**

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.05.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339036.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	201.099,70
02.09.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.09.02.000	- Mac. Assistência	
339039.00-10.302.0160.2.118000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	19.000,00
02.12.00.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL**	
02.12.04.000	- Departamento de Serviços Municipal	
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	110.000,00
		==========
	TOTAL.....	**R$ 330.099,70**

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br

Cont. do Decreto nº 3.546/2008. fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de outubro de 2008.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão